

DECRETO N° 5.339, DE 20 DE JULHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE SEGUE ABAIXO DESCRITO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o Decreto Lei 3.365/1941 e o Processo Administrativo 1.740/2023,

DECRETA

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado no Distrito Municipal do Morrinhos, São Jerônimo/RS, com área de 555,83m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e três decímetros quadrados), que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Frente ao Leste, com extensão de 47,96m (quarenta e sete metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se com a Estrada Geral do Morrinhos, onde inflecte por um ângulo de 38°35′27″;

A Noroeste no sentido Sudoeste com uma extensão de 38,00m (trinta e oito metros), confronta-se com a área de terras da moradora Maria Lindner da Silva Souza, onde inflecte por um ângulo de 90°00′00″;

Ao Sudeste no sentido Leste em uma extensão de 29,25m (vinte e nove metros e vinte e cinco centímetros), inflecte por um ângulo de 52°24'33", fechando o polígono.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

Página 1 de 1

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS